

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 026/2022.

“Altera a Lei Ordinária Municipal nº 003/2022 de 23 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, aprovou e eu Prefeito sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterada a relação de cargos de provimento efetivo declarados em extinção, relacionados no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 003/2022 de 23 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

SÍMBOLO	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
CE-1	Médico	01
CE-3	Auditor	01
CE-4	Orientador Educacional (lei específica)	02
CE-5	Motorista Categoria B	03
CE-6	Carpinteiro	01
	Escriturário Fiscal	01
	Pedreiro	02
	Eletricista	03
	Mecânico	04
CE-8	Secretário Escolar (lei específica)	15
	Digitador	11
	Auxiliar Administrativo	14
	Assistente Administrativo Educacional (lei específica)	05
	Almoxarife	05
	Arquivista	02
	Recepcionista	12
	Auxiliar de Serviço Administrativo Educacional (lei específica)	90
	Auxiliar de Eletricista	02
	Auxiliar de Esporte	01
	Auxiliar de Vigilância Escolar (lei específica)	05
	Coveiro	02
	Jardineiro	04
	Encanador	03
	Ajudante de Pedreiro	02
	Gari	60
	Merendeira (lei específica)	20
	Operador de Máquina	09

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 003/2022 de 23 de fevereiro de 2022 permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 06 de dezembro de 2022.



JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal



SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração